



**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2016**

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº ° 06.315.888/0001-38, neste ato representada por **Mirian Suzete Espínola**, CPF nº 056.093.168-98, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Fornecimento de Sistema decorrente da Tomada de Preços, sob o nº 024/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 11/01/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R\$ 62.660,29 (Sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de Janeiro de 2017

  
-MUNICÍPIO DE IBEMA  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

  
SPIN SISTEMAS LTDA  
Mirian Suzete Espínola  
CPF: 056.093.168-98



## EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por **Mirian Suzete Espínola**, CPF nº 056.093.168-98, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Fornecimento de Sistema decorrente da Tomada de Preços, sob o nº 024/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 11/01/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R\$ 62.660,29 (Sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de Janeiro de 2017



**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/2016

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SPIN SISTEMAS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rua Carlos de Carvalho, 3613, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ nº 06.315.888/0001-38, neste ato representada por **Mirian Suzete Espínola**, CPF nº 056.093.168-98, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Contratação de Fornecimento de Sistema decorrente da Tomada de Preços, sob o nº 024/2015, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 90 (noventa) dias a partir de 11/01/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, acrescendo o valor em mais R\$ 62.660,29 (Sessenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes.

**CLÁUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 10 de Janeiro de 2017